



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 18/02/13, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 18/02/13.

ELISA DE ALENCAR COSTA
Assessor de Gabinete III
Matrícula 6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1857, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

DECRETA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de área lindeira ao complexo de saúde do Município – clínica de Fisioterapia, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro Viva Vida e praça Minas Olímpica – a fim de ampliar sua estrutura e capacidade de atendimento aproveitando a estrutura já existente, bem como viabilizando a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a utilidade pública do imóvel urbano situado na Rua Paracatu, lote 15, quadra 154, bairro Sagrada Família, Município e Comarca de Taiobeiras, com área de 374m² (trezentos e setenta e quatro metros quadrados), pertencente ao Sr. ADISON PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, RG 10.062.501 – SSP/MG, CPF 037.650.066-29, residente e domiciliado na Rua Bahia, 69, Planalto, Taiobeiras-MG, com fulcro no disposto no artigo 5º, XXIV da CF/88 c/c artigos 2º, 5º, alínea “g” e 6º do Decreto Lei 3.365/41.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e intime-se o desapropriado pessoalmente do teor do presente, bem como do laudo de avaliação anexo.

Prefeitura de Taiobeiras, 18 de fevereiro de 2013.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.